



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
IFBA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 01/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) CAMPUS PAULO AFONSO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA CAMPUS, CONFORME PREGÃO SRP Nº 01/2018 E PROCESSO Nº 23278.000413/2018-77.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS DE PAULO AFONSO**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Marcondes Ferraz, 200, General Dutra – Paulo Afonso/BA, CEP 48.607-000, CNPJ nº 10.764.307/0011-94, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral *pro tempore* Prof<sup>º</sup> **ARLENO JOSÉ DE JESUS**, RG nº. 0110495705 SSP/BA, CPF nº 084.022.055-34, e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000 – Campo Bom/RS. Tel. (51) 3920-2200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, RG nº 3027063209, SSP/RS, CPF nº 952.835.520-04 e **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, RG nº 2086252737, SJS/RS, CPF nº 007.275.350-13 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 01/2018, do Pregão SRP nº 01/2018 e do Processo Nº 23278.000413/2018-77, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de Vigência do Contrato nº. 01/2018 decorrente do Pregão SRP nº 01/2018, **com início em 06/03/2019 e término no dia 06/03/2020**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT**, para fornecimento de serviço de abastecimento de combustíveis da frota de veículos do IFBA Campus Paulo Afonso, conforme descrição constante no Pregão SRP nº 01/2018 e do Processo Nº 23278.000413/2018-77

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA Campus Paulo Afonso**.

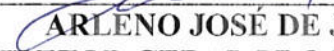
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** e em concordância com o Pregão SRP nº 01/2018, independente de transcrição.




**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.


**CLÁUSULA QUINTA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Paulo Afonso, 1º de março de 2019.

  
ARLENO JOSÉ DE JESUS  
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE

ARLENO JOSÉ DE JESUS  
Diretor Geral  
ME - C/Respons de Paulo Afonso  
31/03/2019

  
LUCIANO RODRIGO WEIAND  
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

  
DIEGO VITÓRIA DE MORAIS  
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

TESTEMUNHAS: Maria Goute Gomes de Sa  
CPF: 033.192.255-50

Momane Alves de Menezes  
CPF: 005.916.845-51

